

Parecer da Câmara Técnica de Legislação Urbanística do CMPT

Assunto: Reclassificação Viária

Ref: Processos 16.570/2020, 2.200/2021, 1.786/2021, 635-7/2021, Av.2 Jardim Marajoara

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística recebeu do Conselho CMPT a demanda da UGPUMA para análise e reclassificação de vias constantes nos processos acima citados.

Processos

16.570/2020	Classificação atual	Classificação Proposta
Rua dos Pinheiros	Circulação/Indução	Acesso ao lote
Rua Adelina Maria Figueiredo	Circulação	Acesso ao lote
Rua Prof. Adelaide Pontes Laureano	Indução	Acesso ao Lote
Rua Ernesto Pincinato (a partir da R. Geraldo Antonio Pereira)	Indução	Acesso ao Lote
2.200/2021		
Av. Brascial Brescancini	Indução	Circulação
Av. Santo Ceolin (entre Anhanguera e Geraldo Dias)	Circulação	Indução
1.786-7/2021		
Rua Trenton	Indução	Circulação
Rua Diógenes Duarte Paes	Indução	Circulação
635-7/2021		
Avenida Itatiba	Acesso ao lote	Indução
Av. 2 – Jardim Marajoara	Circulação	Indução

Podemos considerar:

- 1 – Considerando que a Lei 9321/19 cometeu alguns enganos nas reclassificações viárias realizadas.*
- 2 – Considerando que os processos movidos por moradores da região explicitaram os motivos para as reclassificações.*
- 3 – Considerando que as legislações urbanísticas tratam do território da cidade e este é um órgão vivo que precisa passar por reanálises esporádicas.*
- 4 – Considerando que, de acordo com o art.13 da Lei 9321/19, o CMPT tem atribuição para propor atualização, complementação, ajustes e alterações na Lei do Plano Diretor.*

Com base nestas considerações, a Câmara Técnica está de acordo com as reclassificações propostas.

A CTALU sugere que sejam iniciados estudos que possibilitem a desvinculação dos usos permitidos (CNAE da atividade), com os índices urbanísticos (gabarito, aproveitamento e ocupação) da região e classificação viária.

Sem mais para momento

Jundiaí, 06 de maio de 2021
